

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM ATÉ 5 (CINCO) SÉRIES, DA 373ª (TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05.419-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL

Companhia Fechada - CNPJ nº 12.229.415/0001-10

Fazenda Triunfo s/nº, Zona Rural, CEP 57.230-00, na cidade de Coruripe, Alagoas

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRECOACRAI82

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRECOACRAI90

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: BRECOACRAIA3

CÓDIGO ISIN DOS CRA 4ª SÉRIE: BRECOACRAIB1

CÓDIGO ISIN DOS CRA 5ª SÉRIE: BRECOACRAIC9

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1240, 14º andar e 15º andares, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.711-130, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.023.570/0001-60 ("Coordenador Líder"), **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de

distribuição de 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), em até 5 (cinco) séries, sendo **(a)** a 1ª (primeira) Série ("Primeira Série"); **(b)** a 2ª (segunda) Série ("Segunda Série"); **(c)** a 3ª (terceira) Série ("Terceira Série"); **(d)** a 4ª (quarta) Série ("Quarta Série"); e **(e)** 5ª (quinta) Série ("Quinta Série" em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente, "Série"), da 373ª (trecentésima septuagésima terceira) emissão da Securitizadora ("Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando sujeita ao rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), a ser realizada em conformidade com a Lei 14.430, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), a Resolução CVM 160, a Resolução do CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Até 5 (Cinco) Séries, da 373ª (Trecentésima Septuagésima Terceira) Emissão, em Classe Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool*" ("Termo de Securitização"), celebrado em 20 de dezembro de 2024, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), vêm a público **COMUNICAR**, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"): **(i)** a alteração da data prevista para a conversão, com base na Taxa de Câmbio (conforme definido no Termo de Securitização), dos valores dispostos em dólares norte-americanos para reais nos Documentos da Operação, inicialmente estabelecida para ser realizada no dia útil imediatamente anterior à primeira Data de Integralização (conforme definido no Termo de Securitização), para 2 (dois) dias úteis anteriores à primeira Data de Integralização; **(ii)** a correção do cronograma de pagamento e amortização dos CRA; **(iii)** a alteração do procedimento de liberação dos recursos da Conta Garantida (conforme definido no Termo de Securitização), conforme disposto no Contrato de Cessão Fiduciária Contas Controladas e Recebíveis Locais (conforme definido no Termo de Securitização); e **(iv)** alteração do cronograma indicativo e tentativo da Oferta, conforme divulgado no aviso ao mercado publicado pela Emissora e pelos Coordenadores em 23 de dezembro de 2024, o qual passará a contar com as seguintes datas abaixo indicadas:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1)
1.	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	21/01/2025
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início ^{(2) (3)}	22/01/2025
3.	Data de Liquidação da Oferta	23/01/2025

4. Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾

Em até 180
(cento e
oitenta) dias
contados da
divulgação do
Anúncio de
Início.

(1) *Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

(2) *Data de início do período de distribuição da Oferta.*

(3) *O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.*

Tendo em vista que até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento dos potenciais Investidores Profissionais, não haverá, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que eventualmente tivessem aderido à Oferta, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

1. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, INCLUINDO ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA,

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA, OS GARANTIDORES

IMOBILIÁRIOS E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DAS GARANTIDORAS IMOBILIÁRIAS, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL, AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), vigente desde 15 de julho de 2024 (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), **(b) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(c) Atividade da Devedora:** Produtor Rural, nos termos da alínea “b” do inciso III do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA e **(d) Segmento:** Usina, nos termos da alínea “b” do inciso IV do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

São Paulo, 16 de janeiro de 2025



COORDENADOR LÍDER

Rabobank

COORDENADORES

